

Covid-19: Cachoeiro entra na sétima semana em risco moderado



página 03



página 03

UPA 24h realizou quase 70 mil atendimentos em 2020



página 04

Sarau on-line celebra aniversário de Rubem Braga nesta terça (12)



página 05

Distrito de Itaoca recebe serviços de limpeza após temporal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Marcos Antonio Rezende Caetano
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alexandra da Penha Araújo Cruz
Secretária de Saúde (Interina)

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid-19: Cachoeiro entra na sétima semana em risco moderado

Pela sétima semana consecutiva, Cachoeiro de Itapemirim foi classificado pelo governo estadual como risco moderado para Covid-19, classificação que permanecerá até o próximo domingo (17). O município está com cerca de 470 casos ativos, segundo dados do Portal Covid-19 Cachoeiro e do painel de indicadores do governo estadual.

Diante da realidade atual, a Prefeitura de Cachoeiro reforça o apelo para que a população tome os cuidados sanitários para evitar a transmissão do coronavírus. Nunca é demais lembrar as medidas básicas: evitar sair de casa, usar máscara de proteção quando estiver fora da residência, evitar aglomerações, higienizar as mãos constantemente e cumprir o isolamento social, se estiver com sintomas.

Além das ações diretamente ligadas à área de Saúde, equipes da Prefeitura fazem limpeza de locais públicos com hipoclorito de sódio todas as semanas. Também são realizadas campanhas de conscientização junto ao comércio e à população em geral.

Outra ação essencial é a fiscalização aos estabelecimentos comerciais da cidade para verificar o cumprimento das medidas restritivas. Em 2020, foram feitas 16.782 vistorias por todo o município, e o trabalho continua em 2021.

Essas ações de fiscalização são reforçadas pelo Disk Aglomeração, que recebe denúncias de desrespeito às normas restritivas e às encaminha à Central de Fiscalização ou à Guarda Civil Municipal (GCM), para que sejam tomadas as medidas cabíveis. O Disk Aglomeração atende 24 horas.

“O poder público municipal tem feito um grande esforço para combater a pandemia em Cachoeiro. Mas cabe também à população tomar consciência da situação e fazer a sua parte”, alerta Ruy Guedes, vice-prefeito e coordenador do Serviço de Comando Operacional (SCO) para combate à Covid-19 em Cachoeiro.

Novas regras no risco moderado

A Prefeitura de Cachoeiro fez pequenas mudanças nas normas restritivas direcionadas aos estabelecimentos comerciais. Agora, as atividades do turno 3 (shoppings, centros comerciais e galerias) podem funcionar por oito horas aos domingos.

As alterações constam no Decreto Nº 30.171, publicado no Diário Oficial do Município desta segunda-feira (11).

O decreto também apresenta algumas modificações de horário para o caso de município entrar no risco alto e prorroga, para 31 de janeiro, a suspensão: dos serviços

prestados pelo Centro de Convivência Vovó Matilde; dos serviços de fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes); dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).

De acordo com o último boletim publicado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), na tarde desta segunda-feira (11), Cachoeiro apresenta 13.127 casos confirmados, 12.447 pacientes curados e 266 mortes em decorrência da Covid-19. Informações sobre a pandemia no município podem ser acompanhadas no site cachoeiro.es.gov.br/covid19.



População não pode relaxar nas medidas de combate ao coronavírus

UPA 24h realizou quase 70 mil atendimentos em 2020

A Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24h) localizada no bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim, realizou 67.320 atendimentos em 2020. O local é referência na rede pública de saúde do município para serviços de urgência e emergência.

A UPA dispõe de dez leitos, sendo seis para observação, três para emergências e um para isolamento. No total, 96 profissionais atuam na unidade, dentre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, higienizadores, vigias, motoristas e pessoas que atuam na área administrativa.

A estrutura física da UPA possui, ainda,

sala de medicação e inalação, sala de raio-X, laboratório de coleta de sangue e 11 banheiros, divididos entre recepção, sala de observação, setor administrativo, sala de servidores e sala de raio-X. Em dezembro, a unidade passou a contar com duas novas ambulâncias.

“Com o redirecionamento do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes para atendimento exclusivo a pessoas com sintomas gripais, a UPA do Marbrasa teve que absorver uma demanda maior de casos, mas contamos com uma equipe muito competente e ampla estrutura para atender à população”, destaca a secretária

municipal de Saúde interina, Alexandra da Penha Araújo Cruz.

O telefone de contato da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas é o (28) 3155-5014.



Unidade é referência na rede pública municipal de saúde para casos de urgência e emergência

Sarau on-line celebra aniversário de Rubem Braga nesta terça (12)

Nesta terça-feira (12), completam-se 108 anos do nascimento de Rubem Braga. Para celebrar esse ilustre cachoeirense, considerado o maior cronista brasileiro, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro preparou o projeto “Braganiano”, que homenageará o escritor com um sarau on-line, em função da pandemia.

O evento terá por tema o título “Ontem ouvi um sujeito contar uma história...” e começa com a publicação de vídeos, ao longo do dia, nos perfis do Instituto Histórico e Geográfico de Cachoeiro de Itapemirim (IHGCI) no Facebook e no Instagram.

Foram convidados os escritores Maria Gabriela Veridiano e Marcos Bubach, que refletirão sobre como o legado de Rubem Braga influenciou em suas vidas. Nos vídeos, os depoentes falarão, por exemplo, como as crônicas do escritor contribuíram para a formação da arte e da docência e como essas experiências os moldaram.

De acordo com a Semcult, o objetivo da apresentação, além de enaltecer a vida e o trabalho de Rubem Braga, é fomentar a cultura literária.

Por meio do evento, a secretaria também pretende alcançar o público em geral que, talvez, não conheça a história do cronista e, conseqüentemente, não compreenda a sua importância para Cachoeiro e para o mundo. A intenção é despertar nos mais jovens, principalmente, o interesse pela história local, destacando a importância da família Braga no desenvolvimento da nossa cidade e, também, incentivar o uso de novas abordagens para a escrita, através da experiência apresentada pelos convidados, fomentando, assim, o prazer pela produção de texto, leitura e outras formas de artes.

“O aniversário do maior cronista brasileiro não pode passar sem as devidas comemorações. Este ano, na modalidade virtual, mas, não menos afetuosa, a programação promete uma deliciosa viagem na obra deste ilustre cachoeirense”, expressa a secretária de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Live

Além das apresentações em vídeo, no mesmo dia haverá também uma live em homenagem à Rubem Braga, marcada para começar às 20h, no Instagram do IHGCI. A atividade será conduzida pelo subsecretário de Cultura, Lucimar Costa, e contará com a participação do professor Roberto de Oliveira Farias – que falará sobre “Rubem Braga e a educação” – e da coordenadora do centro cultural Casa dos Braga, Tathiana Cardoso.

Rubem Braga

Nascido em Cachoeiro de Itapemirim, em 1913, Rubem Braga iniciou sua carreira como jornalista, aos 15 anos, assinando crônicas no jornal Diário da Tarde. Ele também se formou em Direito, mas nunca exerceu a profissão. No jornalismo, no entanto, atuou em trabalhos muito relevantes – sendo correspondente de guerra junto à Força Expedicionária Brasileira, durante a Segunda Guerra Mundial; colaborando com diversos periódicos e participando, também, de antologias, como a “Antologia dos Poetas Contemporâneos”.

Em 1936, lançou o primeiro livro autoral de crônicas intitulado “O Conde e o Passarinho” e, em seu legado, o escritor deixou outras obras como “A Borboleta Amarela” (1955), “A Cidade e a Roça” (1957) e “As Boas Coisas da Vida” (1988). O escritor morreu no dia 19 de dezembro de 1990, no Rio de Janeiro.

Casa dos Braga

Em Cachoeiro, o público pode conhecer

melhor a história do cronista visitando a Casa dos Braga, Patrimônio Histórico Municipal, localizada na rua Vinte e Cinco de Março, Centro. No imóvel, viveu com a família o primeiro prefeito de Cachoeiro, Coronel Francisco de Carvalho Braga, pai de Rubem e de Newton Braga, outro importante nome da Literatura. Após restauro, o espaço foi reaberto em 2017, passando a abrigar uma ampla coleção relacionada à família, com mobiliário original de época e obras de arte.

O centro cultural atrai pessoas de todos os lugares e, atualmente, devido à pandemia do novo coronavírus, o horário de visitação à Casa é de segunda a sexta, das 12h às 18h. Para conhecer o local, é necessário que as pessoas sigam todos os protocolos de saúde.

Rubem também empresta o nome a um bairro e ao Teatro Municipal de Cachoeiro, que foi duramente afetado pela cheia do rio Itapemirim em 2020 e passará por uma ampla reforma para poder ser reaberto.

Homenagens nas ruas da cidade

Nos últimos anos, Cachoeiro ganhou, ainda, diversas intervenções artísticas que homenageiam Rubem Braga. São pinturas feitas em logradouros, como escadaria, muros e praças, que retaram a figura do escritor e elementos alusivos à sua importante obra literária.

Além disso, Cachoeiro tem a Bienal Rubem Braga, maior evento literário do Espírito Santo, que não pôde ser realizado pela Prefeitura em 2020, em função da pandemia.



Nos últimos anos, cidade ganhou intervenções artísticas em homenagem ao cronista

Distrito de Itaoca recebe serviços de limpeza após temporal

Após o temporal que atingiu o distrito de Itaoca, na última sexta-feira (8), a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim vem realizando serviços de limpeza e manutenção nos locais afetados.

Os trabalhos tiveram início no sábado (9), mas, no domingo (10), choveu forte novamente e, devido a isso, as atividades estão sendo mantidas por mais alguns dias.

Conduzidos por uma força-tarefa, formada pela Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) e Secretaria Municipal de Obras (Semo), os serviços executados são: raspagem de lama e lavagem das vias, remoção de barreiras, limpeza da rede de drenagem, reparos nas estradas e recolhimento de entulho e detritos acumulados.

“A limpeza dos bueiros já vinha sendo feita no distrito, antes do último temporal, com intenção de contribuir

com a prevenção de inundação de ruas. Vamos continuar reforçando e ampliando o serviço nesta semana”, explica Marcos Antonio Rezende Caetano, secretário municipal de Obras interino.

“Muitos locais já foram atendidos e os trabalhos não param. Nossa equipe, nosso maquinário, bem como a equipe da empresa terceirizada responsável pela limpeza pública estão mobilizados para ajudar a restabelecer as condições

normais nas ruas afetadas”, destaca o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

Moradores que precisarem solicitar serviços de limpeza semelhantes devem entrar em contato com a Ouvidoria Geral do município, por meio do telefone 156, do Portal da Prefeitura (cachoeiro.es.gov.br) ou pelo aplicativo TodosJuntos, que pode ser baixado gratuitamente na loja de aplicativos do smartphone.



Trabalhos tiveram início no último sábado (9)

Veja as áreas que recebem o serviço de desinfecção nesta semana

Nesta segunda-feira (11), a programação da limpeza dos espaços públicos para combate à Covid-19 contempla a Unidade Básica de Saúde (UBS) e o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Zumbi; a pracinha do Rotary e a UBS do bairro Otton Marins; a UBS do Recanto e, ainda, a academia ao ar livre da Beira Rio.

Já na terça (12), a higienização será realizada na academia ao ar livre, na UBS e no Cras do Alto União; na academia ao ar livre do Monte Belo; na academia ao ar livre do Paraíso e no Centro de Treinamentos de Esportes de Areia (CTEA), no Amarelo.

Na quarta (13), a limpeza será feita na UBS e no Cras do Village da Luz; na UBS e na academia ao ar livre do bairro Novo Parque; na Praça da Bandeira e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Marbrasa.

O serviço seguirá na quinta (14), no Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), no Baiminas; na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, no bairro Santo Antônio; na academia ao ar livre do Baiminas; no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos (Ceeja), no Coronel Borges, e na academia ao ar livre do Vila Rica.

Por fim, na sexta (15), serão atendidas as áreas externas do Hospital Infantil, do Hospital Evangélico, da Santa Casa de Misericórdia e da UPA; na rodoviária, no Gilberto Machado, e no Ginásio do bairro Aeroporto.

A limpeza é feita a partir da aplicação de um desinfetante à base de cloro, o hipoclorito de sódio, capaz de eliminar vírus e bactérias. O serviço é coordenado pelo Sistema de Comando de Operações

(SCO) de enfrentamento da pandemia. As aplicações são feitas com suporte de um pulverizador e de um caminhão-pipa, sempre a partir das 18h.

São alvos da ação locais que recebem grande fluxo diário de pessoas, como o entorno dos estabelecimentos de saúde, pontos de ônibus, praças e academias públicas. “A higienização com hipoclorito de sódio é essencial e seguiremos com esse serviço para diminuir a transmissão do vírus na cidade. Contudo, mais uma vez, pedimos a ajuda da população, para que continue seguindo as medidas preventivas, tão fundamentais para reduzirmos o contágio e todos os impactos da Covid-19 na sociedade”, ressalta o vice-prefeito de Segurança de Cachoeiro e coordenador do Sistema de Comando de Operações (SCO) e secretário, Ruy Guedes Barbosa Junior.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 12 de janeiro de 2021 - Nº 6229

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.163

(Republicação)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, **a partir de 11 de janeiro de 2021**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Sara Natividade Pereira Amorim Ferreira	Gerente de Logística dos Grandes Projetos	C 2
João Agripino Bastos Gomes	Gerente de Geração de Rendas	C 2
Mike Dias Reis	Gerente Administrativo	C 2
Mikhael Soares Pereira	Coordenador de Inclusão Profissional	C 4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.172

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Sequencial nº 2-313/2021, da SEMDES/CRH,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Romário Manzoli da Silva para exercer a função de Coordenadora do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, a partir de 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º Nomear o Sr. Jessé Pereira Martins para exercer a função de Coordenador do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, a partir de 10 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.166/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.173

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 28.040, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e demais dispositivos do Decreto nº 28.040, de 16/10/2018, que passam a vigorar conforme segue:

“REGULAMENTA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A COMISSÃO DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.”

(...)

Art. 1º (...)

(...)

II – A Comissão de Pregão, incumbida de processar e julgar, na modalidade Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02, os procedimentos licitatórios promovidos pela Administração Municipal Direta, que tenham por objeto a seleção da melhor proposta com vistas à aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Pregão ficam subordinadas técnica e administrativamente à Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Pregão são soberanas no exercício de suas funções, respondendo seus membros solidariamente pelos atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Pregão desenvolverão suas atribuições e atividades com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, bem como em normas complementares.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação atuará separadamente da Comissão de Pregão.

(...)

Art. 5º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Pregão são as seguintes:

(...)

Art. 7º A Comissão de Pregão poderá ser composta de até 04 (quatro) pregoeiros e 03 (três) Apoios, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A Comissão de Pregão ficam instituídas com base no artigo 56 da Lei Municipal nº 7.516, de 04 de dezembro de 2017, com o exercício remuneratório de seus membros, que farão jus as seguintes gratificações:

(...)

§ 2º. A gratificação a que se refere o caput deste artigo será devida em valor único mensal, independente de sua participação em mais de uma comissão técnica ou comissão de pregão.

§ 3º. O pagamento da gratificação será devido àqueles que efetivamente participarem da Comissão de Pregão, limitado a 07 (sete) membros, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 56, da Lei nº 7.516/17.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.174

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir de 12 de janeiro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Josué de Castro Corrêa	Gerente de Proteção e Bem Estar Animal	C 2	SEMMA
Gustavo Dal'Rio Figueiredo	Coordenador de Licenciamento Ambiental	C 4	SEMMA
Mateus Bosio Abílio	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMUS
Daiane França de Vargas	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG
Ronaldo Silva Lemos Junior	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMFA
Suellen da Silva Viana	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMFA
Luiz Felipe Imenes de Mendonça	Assessor Executivo I	CE 1	SEMURB
Gilver Correia Wichello	Coordenador de Equipamentos Culturais - Casa de Cultura Roberto Carlos	C 4	SEMCULT
Marcela Amistá Gomes Magalhães	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Biblioteca Municipal Major Valter dos Santos Paiva	C 4	SEMCULT
Euzequias Gomes Junior	Coordenador de Equipamentos Culturais - Museu Ferroviário Domingos Lage	C 4	SEMCULT
Jovania Lima Valiati Koppe	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Teatro Municipal Rubem Braga	C 4	SEMCULT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.175

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO**, no exercício do cargo de Consultora Interna, para responder *interinamente* pelo cargo de **Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor, Padrão CE 1, a partir de 12 de janeiro de 2021**, vinculada à Procuradoria Geral do Município - PGM, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.176

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMURB E ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7726, de 30 de setembro de 2019, fica alterado cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação e o remanejamento de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Um cargo de Consultor Interno, Padrão CE 5, fica transformado em um cargo de Gerente Adjunto, Padrão C 1, passando a denominar-se **Gerência Adjunta de Habitação e Regularização Fundiária**, subordinada à Coordenadoria Executiva de Programas Habitacionais e Regularização Fundiária da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB.

Art. 3º O quantitativo do cargo em comissão de Consultor Interno, constante do artigo 16 do Decreto nº 30.080, de 30 de dezembro de 2020, modificado pelo Decreto nº 30.113, de 04 de janeiro de 2021, fica alterado e passa a vigorar conforme a seguir:

Cargo em comissão	Quantitativo
(...)	(...)
Consultor Interno	50
(...)	(...)

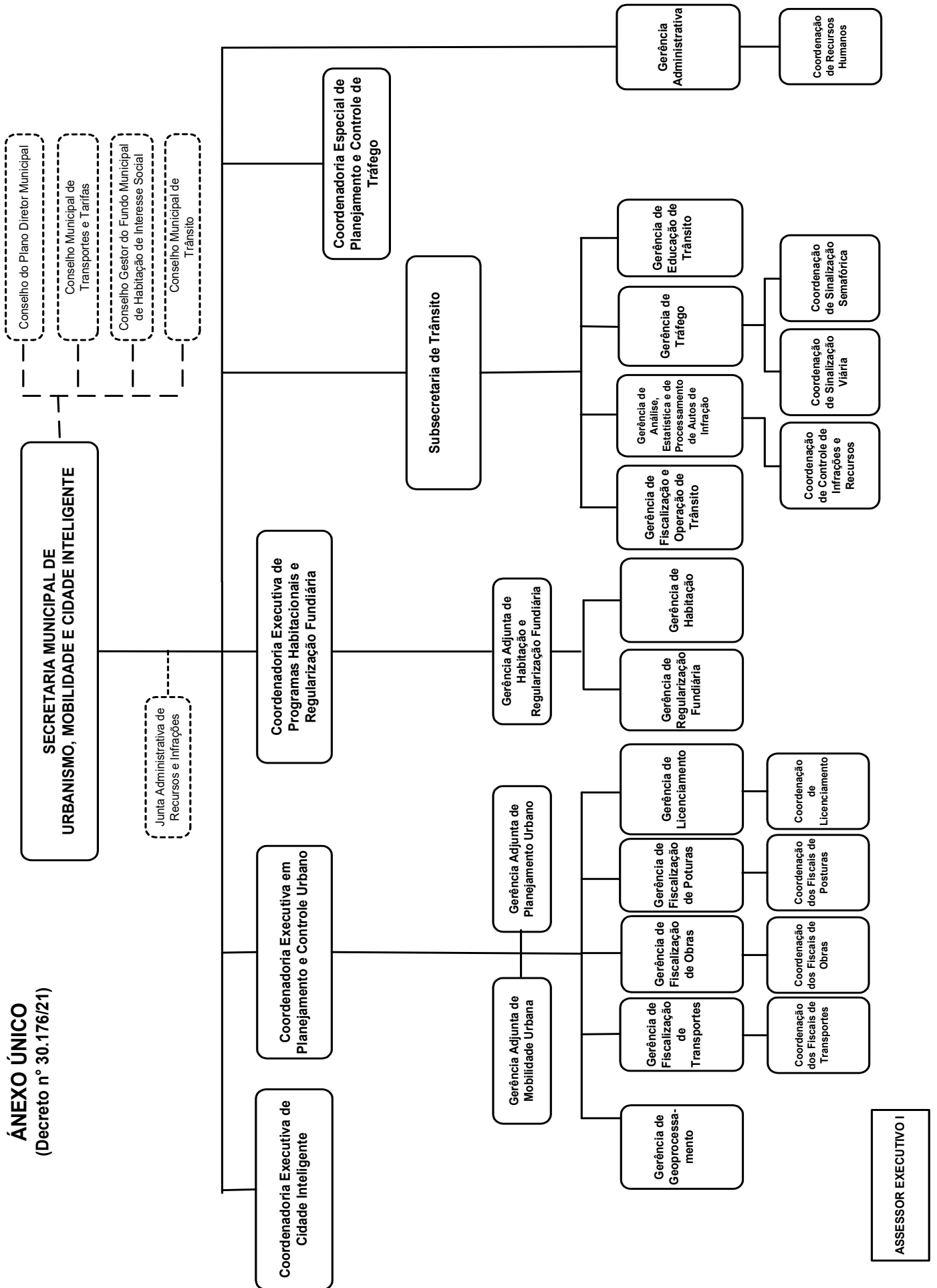
Art. 4º O organograma da SEMURB passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ÂNEEXO ÚNICO
(Decreto nº 30.176/21)



DECRETO Nº 30.177

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, **a partir de 12 de janeiro de 2021**, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Alexon Soares Cipriano	Gerente Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária	C 1
Jheifer Ferreira da Silva	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.083/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 129/2020 30/12/2020	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	1- 24.828/2020
Nº 130/2020 30/12/2020	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	1- 24.810/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 002/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.087/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO ANTÔNIO FERREIRA ROSA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 030/2020 – FMS 30/12/2020	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	A aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho	51 - 27.005/2020
Nº 031/2020 – FMS 30/12/2020	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na SEMUS, que residem longe do local de trabalho	51 - 26.570/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRA DA PENHA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

PORTARIA Nº 007/2021

DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO – CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.083/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 27.806/2020, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a requisição da servidora **GRAZYELE ABREU CICILIOTTI BRANDÃO**, Agente Administrativo, lotada na SEMFA, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 008/2021**DISPÕE SOBRE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PELO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO – CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.083/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 27.806/2020, resolve:

Art. 1º Dar publicidade a requisição da servidora **NALIA TOMAZ DE ARAUJO PASTORE SANTANA**, Auditor-Fiscal de Defesa do Consumidor, lotada na PGM, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 2ª Zona do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 009/2021**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.083/2021, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
				PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
NILSON GARCIA RODRIGUES	Ajudante Geral	SEMDURB	27/05/2019 até 26/05/2020	01/07/2021 até 30/07/2021	01/02/2021 até 02/03/2021	1 - 29.786/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 011/2021**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº. 30.087/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **MARILANES BUQUERONI SARTI** e **DANIELLE BRAGANÇA FILGUEIRAS**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 033/2020 - FMS 30/12/2020	HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"	Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de forma ininterrupta, durante 24 horas, todos os dias da semana, com fornecimento de recursos humanos, tecnológicos e de insumos necessários de acordo com a demanda das Unidades de Pronto Atendimento Municipais 24 horas do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES	51 - 17.400/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2021.

ALEXANDRA DA PENHA ARAÚJO CRUZ
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio de Cessão nº 001/2021 – FMS.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MUQUI.

OBJETO: Cessão do servidor **MÁRCIO COSTA RIBEIRO**, titular do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 01045201, para atuar no Município de Muqui, em cargo comissionado de Secretário Municipal.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Hélio Carlos Ribeiro Cândido - Prefeito Municipal de Muqui e Márcio Costa Ribeiro – Servidor.

PROCESSO: 01-29.822/2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Replicação

ESPÉCIE: Convênio de Cessão nº 027/2021.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

OBJETO: Cessão do servidor **JOÇAIR ZORZANELLI FABRES**, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, matrícula Nº 29.399, para atuar no cargo comissionado – Chefe de Departamento de Cafeicultura e Agronegócio – CC – IV, na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Vargem Alta.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Elieser Rabello - Prefeito Municipal de Vargem Alta e Joçair Zorzanelli Fabres – Servidor.

PROCESSO: 01-22.799/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 001/2021 – ID 852472**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**. Acolhimento das propostas a partir de: 11/01/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 25/01/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 25/01/2021 às 13h30min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao. Recursos oriundos de convênio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11/01/2021.

LAIS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

IPACI**PORTARIA Nº 012/2021****CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II c/c artigo 67, inciso I e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ALDO ANTONIO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo MOTORISTA GOC, Nível I, Letra F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à única beneficiária, a esposa, a Sra. **Elza Menon Ferreira de Almeida**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 28 de novembro de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-28648/2020, de 14/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 28 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 013/2021**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II c/c artigo 67, inciso I e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso II e inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ERNANDI JOAQUIM DA ROCHA FILHO**, ocupante do cargo VIGIA GOA, NÍVEL II, LETRA J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à esposa a Sra. **Elis Regina Gomes Rocha**, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) e ao filho menor **Ronan Gomes da Rocha**, na proporção de 50 % (cinquenta por cento), com vigência a partir de 24 de novembro de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-28131/2020, de 07/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 24 novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de Janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 014/2021**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II c/c artigo 67, inciso I e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **EDSON LAMEIRA LUGATO**, ocupante do cargo MOTORISTA GOC, Nível I, Letra E, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes, à única beneficiária, a companheira, a Sra. **Lucia Helena Fonseca Soares**, na proporção de 85,6476% (oitenta e cinco vírgula seis mil quatrocentos e setenta e seis por cento), com vigência a partir de 23 de novembro de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-28139/2020, de 07/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 23 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de janeiro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3242/2021.**

RETIFICA O DECRETO Nº 3241/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto nº 3241/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:

LAIS DO ROSÁRIO DECOTHE	SUP. DE INFORMÁTICA- INFRAESTRUTURA E SOFTWARE
RONALDO DA CRUZ GARCIA JUNIOR	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA - SEG. E WEB

Leia-se:

LAIS DO ROSÁRIO DECOTHE	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA – SEG. E WEB
RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR	SUP. DE INFORMÁTICA- INFRAESTRUTURA E SOFTWARE

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 32/2021.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
Allan Albert Lourenço Ferreira	05	04/01/2021	08/01/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 33/2021.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo mencionado, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
João Orides Marques Martins	05	11/01/2021	15/01/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 41/2021.**DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor **WAGNER BAPTISTA RUBIM**, a partir do dia 04/01/2021, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

BRUMAGRAN PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA., CNPJ nº 05.841.621/0001-11, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 082/2010, através do Protocolo nº 15.311/2019, válida até 30/08/2019, para as atividades 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si e 22.05 – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada à Rodovia: Gumercino Moura Nunes snº, Km 04 – Distrito de Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente concedida para MARTIGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ nº 05.841.621/0001-11.

Protocolo: 8672020FAT
DAM: 3506300